



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5085/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **APARECIDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sr. **APARECIDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 4232957 – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 716.119.321-49, DAP: SDW716119321493108210446, residente e domiciliado na Avenida José Ferreira da Costa, nº 2146, Vila Santana, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

APARECIDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5086/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **ANTONIA LUZANIRA DA SILVA LIMA.**

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sra. **ANTONIA LUZANIRA DA SILVA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 2.659.553 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 203.987.748-70, DAP: MS092022.01.000022889CAF, residente e domiciliado no Projeto Cinturão Verde, Lote 09, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPAА nº 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

ANTONIA LUZANIRA DA SILVA DE LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5087/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CÍCERO GRIGÓRIO DOS SANTOS & LUCIANA MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sr. **CÍCERO GRIGÓRIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.589.149 SSP/DF, inscrito no CPF nº 902.688.224-68, e a Sra. **LUCIANA MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 2000001047609 SSP/AL, inscrito no CPF nº 062.183.164-67, ambos inscritos na DAP: SDW0902688224681309210429, residente e domiciliado no Projeto Cinturão Verde, Lote 05, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPAА nº 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

CÍCERO GRIGÓRIO DOS SANTOS
LIMA

CONTRATADO

LUCIANA MARIA CONCEIÇÃO DE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5088/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **JANDIRA DE LIMA SANTANA**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sra. **JANDIRA DE LIMA SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF nº 787.429.196-49, inscrita na DAP: SDW0787429196492906220232, residente e domiciliada no Cinturão Verde, Lote 07, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPA n° 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

JANDIRA DE LIMA SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5089/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **ERICA DE ASSIS DIAS**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sra. **ERICA DE ASSIS DIAS**, brasileira, portadora do RG nº 49.930.816-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 415.187.718-58, inscrita na DAP MS092022.01.000023090CAF, residente e domiciliado no Projeto Cinturão Verde, Lote 08, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPA n° 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

ERICA DE ASSIS DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5090/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **GERALDO CARDOSO DA SILVA & IZAURA LINO DA SILVA**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sr. **GERALDO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 380.666.538-91 e a Sra. **IZAURA LINO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 917.459.771-04, ambos inscrito na DAP: SDW00380666538912406191143, residente e domiciliados na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 1124, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPA n° 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

GERALDO CARDOSO DA SILVA
CONTRATADO

IZAURA LINO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5091/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **JOSE MACIEL DA SILVA**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sr. **JOSÉ MACIEL DA SILVA**, brasileiro, inscrita no CPF nº 787.429.196-49, inscrita na DAP: MS092022.01.000023169CAF, residente e domiciliado no Cinturão Verde, Lote 01, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

JOSÉ MACIEL DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5093/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sra. **MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES**, brasileira, portadora do RG nº 1.396.286 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 022.757.561-08, DAP: SDW0022757561081206181202, residente e domiciliada na Rua Leandro Ortiz de Menezes, nº 488, Residencial Figueira II, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5094/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **MARCO AURÉLIO GUEDES CARDOSO**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sr. **MARCO AURÉLIO GUEDES CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 959.376.251-53, DAP: SDW0959376251531806180917, residente e domiciliado na Rua Leandro Ortiz de Menezes, nº 488, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPA n.º 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

MARCO AURÉLIO GUEDES CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5095/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **ODAIR JOSE SOARES**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sr. **ODAIR JOSÉ SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.422.241-31, DAP: SDW0003422241310508220632, residente e domiciliado na Fazenda Paraná, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPA n° 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

ODAIR JOSÉ SOARES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5099/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **RUCERIS DE FREITAS SAMPAIO & LUCIENE DIAS SAMPAIO**.

I – DAS PARTES: De um lado o **Município de Costa Rica**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, inscrito no CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, através do seu ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 15.404.969/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr (a). **Evair Gomes Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade com RG n. 435546 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 104.644.411-53, residente e domiciliada à Rua Jose Narciso Totó, nº 915, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, e por outro lado o Sr. **RUCERIS DE FREITAS SAMPAIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 894.576.251-53 e a Sra. **LUCIENE DIAS SAMPAIO**, CPF nº 003.049.261-08, ambos inscritos na DAP: SDW0894576251531309211145, residente e domiciliado na Fazenda São Luiz – Chácara do Fórum, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº GGALIMENTA 3, DE 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a mesma de **11/11/2023 até 11/05/2024**, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

O presente Termo de Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica – MS, 10 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Evair Gomes Nogueira
Secretária Municipal

RUCERIS DE FREITAS SAMPAIO
CONTRATADO

LUCIENE DIAS SAMPAIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dayce Barbosa Moraes
CPF nº 023.796.081-80

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
CPF nº 079.926.221-89